



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.824

De 16 de maio de 2024

PROJETO DE LEI Nº 30/2024 - L

De 12 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.858 de 24/04/2024

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo –
REPUBLICANOS)

Altera a Lei Municipal nº 5.745, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da “Estrada do Vinho”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.745, de 27 de novembro de 2023, que estabelece as dimensões da “Estrada do Vinho”, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747/1986, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A ‘Estrada do Vinho’, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.747, de 9 de agosto de 1986, conta com 8.492,00m de extensão aproximada, por 12,88m de largura média aproximada, com início na Rua Doutor Durval Villaça, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 115,00m da esquina com a Rua Olavo Capuzzo, e término no portão do prédio nº 180, a 122,00m da esquina com a Rua Martinho Xavier Fernandes, no bairro de Canguera.

Parágrafo único. A ‘Estrada do Vinho’, de que trata este artigo. Se inicia na divisa dos bairros Taboão e Gabriel Piza, seguindo por 276,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Gabriel Piza por mais 980,00m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Sorocamirim por mais 280,00m; segue pelo bairro Sorocamirim por mais 4.829,00m; segue pela divisa dos bairros Sorocamirim e Canguera por mais 705,00m; segue pelo bairro de Canguera por mais 2.232,00m, até o seu término.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/5/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de maio de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 23/4/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A7-7C21-ACB0-213A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/05/2024 17:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/92A7-7C21-ACB0-213A>